

LEI Nº 2.285 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura 327, quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador **WALNEY DA ROCHA CARVALHO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 327, quadra 22 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ LUIZ PEREIRA, falecido em 20 de abril de 1991.

Art. 2º - A família de JOSÉ LUIZ PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.285.

PROJETO N.º 162 / 92.

Walney da Rocha

Publicado 16 / 09 / 92.

Jornal de Hoje.